

## CONTRATAÇÃO DIRETA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2024

DISPENSA Nº. 05/2024

### FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO

(Formulário de uso facultativo, podendo a empresa utilizar de modelo próprio, caso prefira)

|                 |       |
|-----------------|-------|
| RAZÃO SOCIAL:   | _____ |
| NOME FANTASIA:  | _____ |
| CNPJ:           | _____ |
| ENDEREÇO:       | _____ |
| CEP:            | _____ |
| CIDADE/UF:      | _____ |
| FONE/ WHATSAPP: | _____ |
| E-MAIL:         | _____ |

**OBJETO:** Prestação de serviços engenharia para serviço de sondagem a percussão tipo SPT com elaboração de projeto estrutural das fundações, incluindo orçamento e cronograma das futuras obras a serem realizados de 02 (dois) terrenos municipais para serem construídos 01 (uma) creche municipal padrão FNDE e 01 (uma) escola de ensino integral com 13 salas padrão FNDE, localizados na sede do município de Gameleira.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | QUANT | VALOR<br>UNT | VALOR<br>TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|----------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA SERVIÇO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO TIPO SPT, A SEREM REALIZADOS DE 02 (DOIS) TERRENOS MUNICIPAIS PARA SEREM CONSTRUÍDOS 01 (UMA) CRECHE MUNICIPAL PADRÃO FNDE E 01 (UMA) ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA SERVIÇO DE PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE MUNICIPAL PADRÃO FNDE E 01 | SV  | 1     | R\$<br>_____ | R\$<br>_____   |

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                          |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| (UMA) ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL:                                                                                             |  |  |  |  |

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência

**Declaro** de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento/ prestação dos serviços.

Local:.....de .....de 2024

Assinatura do responsável pela Proposta: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS: Caso possua carimbo, carimbar com a identificação da empresa

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

#### 1. OBJETIVO

**Prestação de serviços engenharia serviço de sondagem a percussão tipo SPT com elaboração de projeto estrutural das fundações, incluindo orçamento e cronograma das futuras obras a serem realizados de 02 (dois) terrenos municipais para serem construídos 01 (uma) creche municipal padrão FNDE e 01 (uma) escola de ensino integral com 13 salas padrão FNDE, localizados na sede do município de Gameleira.**

Os projetos serão compostos por: levantamentos serviços de sondagem a percussão do tipo SPT, assim como projetos estruturais de fundação com detalhes de ferragens e formas, incluindo elaboração de orçamento, memória de cálculo, e cronograma físico financeiro dos futuros empreendimentos escolares.

#### 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Na elaboração dos serviços objeto deste documento, a licitante vencedora deverá obedecer a:

- Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações;
- Norma NR-10 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas Técnicas da Agência Ambiental do Estado, para a liberação de Licenças.

A Prefeitura Municipal colocará à disposição da empresa contratada todos os elementos disponíveis em seu arquivo técnico, de interesse para o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste documento. As soluções técnicas de projeto deverão apresentar viabilidade técnica e econômica e procurar minimizar os impactos ambientais e evitar as desapropriações.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.

##### 3.1-SERVIÇOS DE SONDAAGEM

**A Sondagem a percussão** é um método de investigação geológica-geotécnica que consiste em uma sondagem de simples reconhecimento de solo, cujo avanço da perfuração é feito por meio de trado ou de lavagem, sendo utilizada a cravação de um amostrador para a medida de índices de resistência à penetração, obtenção de amostras, determinação do nível de água e execução de vários ensaios in situ. É possível, ainda, medir o torque, para ruptura da amostra e instalar instrumentação.

É a metodologia mais tradicional de investigação geotécnica, possibilita a **identificação dos horizontes de solo e a determinação da resistência NSPT** a cada metro investigado, e na ocorrência de lençol freático a profundidade do N.A. (nível d'água) é identificada.

A execução do serviço está normatizada na norma brasileira **ABNT NBR 6484/01 - Solo - Sondagens de simples reconhecimentos com SPT - Método de ensaio**.

O ensaio de penetração padronizado, também chamado de Standard Penetration Test (SPT), é executado no transcorrer da sondagem a percussão com o propósito de se obterem índices de resistência à penetração do solo (Norma ABNT NBR 6484).

É a técnica de investigação geotécnica mais popular, devido ao baixo custo e à simplicidade do equipamento, além de possibilitar em uma única operação:

- **a retirada de amostras;**
- **a determinação do nível de água;**
- **a medida de resistência à penetração**, que pode ser correlacionado com métodos semi-empíricos de projeto.

O SPT é o ensaio mais utilizado na prática de Engenharia de Fundações.

Para cravar o barrilete, é usado o impacto de uma massa metálica de 65 Kg, denominada martelo, caindo em queda livre de 75 cm de altura sobre um ressalto situado na parte superior do hasteamento a ele conectado. O resultado do **ensaio SPT corresponde à quantidade de golpes necessária para fazer penetrar, no fundo do furo, o barrilete amostrador nos seus últimos 30 cm**. São feitas anotações da penetração do barrilete em centímetros, quando o martelo é simplesmente apoiado ou golpeado sobre o ressalto. A medida correspondente à penetração obtida por simples apoio ou zero de golpes pode ser expressiva em solos moles. Na penetração, por batida do martelo, é contado o número de golpes aplicados para a penetração de cada terça parte (aproximada) dos 45 cm do barrilete amostrador. Em cada teste, deve ser feita a penetração total dos 45 cm do barrilete ou até que a penetração seja inferior a 5 cm após 10 golpes consecutivos, não se computando os cinco primeiros golpes do ensaio, ou quando o número de golpes alcançar 50 em um mesmo ensaio. A cada SPT, prossegue-se o avanço da sondagem empregando-se o trado (acima do nível de água) ou lavagem (abaixo do nível de água) até a profundidade do novo ensaio.





Imagem 02 - Sondagem a percussão - execução do ensaio

**As sondagens a percussão devem ser identificadas pelas letras SP, seguidas de número indicativo.** Em cada obra, o número indicativo deve ser crescente, independentemente do local, fase ou objetivo da sondagem. Sugere-se utilizar diferentes centenas na numeração para as mais diversas estruturas da obra. **Exemplos:**

- *Vertedouro:* SP 201; SP 202; SP 203...;
- *Eclusa:* SP 401; SP 402; SP 403...;
- *Barragem de terra:* SP 201; SP 202; SP 203... etc.

Quando for necessária a execução de mais de um furo em um mesmo ponto de investigação, os furos subsequentes terão a mesma numeração do primeiro, acrescido das letras A, B, C, etc.

No caso de prosseguimento da sondagem pelo método rotativo ou na alternância entre os métodos percussivo e rotativo, deverão ser empregadas as letras SM (Sondagem Mista) para identificar a sondagem.



Imagem 03 - Sondagem a percussão - Preparação martelo 60kg

É importante ressaltar que cada sondagem deve ser identificada com uma nomenclatura unívoca, ou seja, o projetista deverá, no momento da programação, atentar-se para definir um nome exclusivo para cada unidade programada. Dessa forma, garante que não ocorrerá repetição de nomenclatura na campanha de investigações a ser executada. Como dissemos acima, a Sondagem a Percussão deve trazer a Sigla SP para que seja facilmente identificada, sendo recomendado também o uso de séries (0, 100, 200, 300...), acrescido ao nome de cada sondagem. Essa sugestão servirá para padronizar esse procedimento e deverá ser utilizado, quando ocorrer a necessidade de executar uma nova campanha em uma obra/local onde a executora já foi mobilizada.

**Exemplo:** SP-001 até SP-0xx (campanha inicial); SP-101 até SP-1xx (segunda campanha); SP-201 até SP-2xx (terceira campanha) e assim sucessivamente.





Imagem 04 - Sondagem a percussão

**Para a Execução de Sondagens a Percussão**, a empresa executora deverá mobilizar equipamentos e ferramentas suficientes para a execução de sondagens com até 40 m de profundidade e que atendam os critérios estabelecidos na programação de sondagens com atenção especial nos critérios de paralisação definidos pelo projetista.

**Os elementos principais são os seguintes:**

- Tripé com roldana;
- Guincho mecânico ou Moitão;
- Trado concha e helicoidal;
- Hastes e Luva de aço galvanizado;
- Alimentador de água;
- Cruzeta, Trépano e T de lavagem;
- Barriletes mostradores e peças para sua cravação;
- Martelo com 65kg e guia;
- Tubos de revestimento;
- Torquímetro;
- Bomba de água;

- Abraçadeiras para revestimento;
- Abaixadores e Alçadores para hastes;
- Saca-tubos;
- Bomba-balde (baldinho com válvula de pé);
- Chaves de grifo;
- Metro ou Trena;
- Recipientes herméticos (tipo copo) para amostras;
- Sacos plásticos transparentes de alta resistência;
- Etiquetas para identificação;
- Medidor de nível de água e outros.

As peças de avanço da sondagem deverão permitir a abertura com diâmetro máximo de 100 mm (4"), até atingir o nível de água. Abaixo do NA devem-se utilizar tubos de revestimento com diâmetro nominal interno de 63,5 mm (2,1/2"), emendado por luvas com comprimento de 1m e/ou 2m.

As cravações das hastes de perfuração, cravação do mostrador padrão e de lavagem por tempo deverão ser idênticas para todos os equipamentos, durante todo o serviço de sondagem numa mesma obra. O trépano ou peça de lavagem deve ser uma peça de aço, com diâmetro nominal de 25 mm, terminada em bisel, dotada de 2(duas) saídas laterais para a água e o comprimento mínimo de 20 cm.

Para os Ensaios SPT (penetrométricos), as hastes deverão ser do tipo Schedule 80, retilíneas, com 25,4 mm (1" de diâmetro interno e dotadas de roscas em bom estado, que permitam firme conexão com as luvas e massa de aproximadamente de 3 Kg/m). Quando acopladas, as hastes deverão formar um conjunto retilíneo.

O Executor deverá dispor de hastes com comprimentos de 1m e/ou 2m, a fim de facilitar as operações de início do furo e evitar emendas sucessivas em maiores profundidades.

Os barriletes amostrados tipos Raymond, mais conhecidos como barriletes SPT, deverão estar em bom estado, com roscas e ponteiros perfeitas e firmes e sem apresentar fissuras.

O Trépano também deve estar em bom estado, com extremidade cortante e afiada.

### 3.2-ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL

Este serviço técnico de engenharia consiste em elaboração do projeto estrutural da fundação, que será projetado a depender dos resultados dos testes de sondagem, de uma escola padrão FNDE com 13 salas e escola de ensino infantil creche padrão FNDE.



Serão elaborados nestes projetos plantas apresentados em plantas detalhadas de formas e armações da fundação dos prédios, com lista de ferro, representadas em escala adequada e devidamente cotadas e todas as informações e especificações necessárias à sua perfeita compreensão.

Serão adequados as fundações projetadas com a estrutura constantes do projeto padrão do FNDE, desta forma terão que existir compatibilidade entre os projetos a serem elaborados com os existentes nos padrões do FNDE.

## 4. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E PROJETOS

Os serviços de sondagem devem obedecer rigidamente a metodologia detalhada no item 3.1 deste termo de referência e emitido um laudo técnico da sondagem demonstrando detalhadamente o perfil do solo estudado, o qual deve ser apresentado um relatório para cada furo executado 02 (dois) terrenos municipais para serem construídos 01 (uma) creche municipal padrão FNDE e 01 (uma) escola de ensino integral com 13 salas padrão FNDE, localizados na sede do município de Gameleira.

Os projetos estruturais de fundações deverão ser desenvolvidos com base na sondagem a percussão (SPT) e assim após resultados, onde serão desenvolvidos, apenas das fundações e compatibilizando com os projetos estruturais padrão do FNDE, previstos para os 02 (dois) terrenos municipais para serem construídos 01 (uma) creche municipal padrão FNDE e 01 (uma) escola de ensino integral com 13 salas padrão FNDE, localizados na sede do município de Gameleira.

Os projetos a serem contratados deverão ser elaborados e apresentados conforme descrito a seguir:

### 4.1-CRITÉRIOS DE PROJETO

A elaboração dos projetos de estruturais de fundações devem ser detalhados com plantas de forma e ferragem separadamente e compatíveis com os projetos estruturais padrão do FNDE, previstos para os 02 (dois) terrenos municipais para serem construídos 01 (uma) creche municipal padrão FNDE e 01 (uma) escola de ensino integral com 13 salas padrão FNDE, localizados na sede do município de Gameleira.

### 4.2- DESENHOS

Os desenhos deverão ser elaborados em meio digital, de acordo com o conjunto de normas e especificações a serem indicadas pela Prefeitura Municipal, apresentados em escalas apropriadas, na quantidade necessária e em formatos normatizados para perfeita compreensão e execução das obras de fundações.

Deverão conter plantas de forma e ferragem separadamente com seus devidos detalhes construtivos, e no plantas de ferragens devem constar o quadro resumo de ferro com comprimentos e peso em KG.

- 

- 4.3- MEMÓRIA TÉCNICA

A memória de cálculo e dimensionamento das estruturas das fundações do projeto deverá conter o descritivo do sistema existente e justificativo do sistema projetado, memórias de cálculo detalhadas dos quantitativos, dimensionamento de com apresentação das planilhas de cálculo, detalhamento gráfico das unidades componentes do projeto, bem como estudos e/ou tratamentos especiais necessários.

O memorial de cálculo se refere apenas as fundações, tendo em vista que a superestrutura dos prédios da creche municipal padrão FNDE e da escola de ensino integral com 13 salas padrão FNDE, terão que seguir conforme o padrão fornecido pelo FNDE.

#### 4.4- ORÇAMENTO BASE

Para cada empreendimento citado, da escola de ensino integral com 13 salas padrão FNDE, deve ter o orçamento da obra completo, com a memória de cálculo apenas da fundações, tendo em vista que a planilha fornecida pelo FNDE está com base de preços do SINAPI de março de 2024, onde o órgão da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, órgão que irá analisar a planilha de custos completa, exige atualização da planilha de custos para a tabela mais recente, neste caso deve ser utilizada o mês de julho de 2024.

Desta forma o resultante do projeto deverá obedecer aos critérios e normas dos Órgãos financiadores, no caso FNDE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através da elaboração de planilhas de orçamento baseadas nos preços atualizados do SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INSUMOS/ CUSTOS NACIONAIS da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e SICRO/DNIT, as quais deverão ser informatizada, separados por unidades projetadas, com utilização de *software* comercial tipo Excel ou específico a critério do licitante vencedor, sempre assegurando a sua disponibilização para a Prefeitura Municipal.

O resumo do orçamento deve ser apresentado na forma que a planilha base, juntamente com as composições de custos deverão conter todos os custos unitários dos serviços necessários à implantação de cada empreendimento.

O orçamento será elaborado em conformidade com orientações da Prefeitura e dos Órgãos financiadores, com a utilização de *software* que permita a inserção e retirada de item, separado por unidades projetadas.

O orçamento de cada empreendimento deverá ser elaborado por profissional com experiência comprovada para abranger todos os serviços necessários em empreendimentos de natureza semelhante.

Para serviços específicos, os quais não tenham códigos pertencentes ao SINAPI, deverão ser elaboradas as composições de custos, montado em cadernos, relacionando nome e endereço dos fornecedores consultados, indicando preços e datas da consulta, inclusive apresentando a regulamentação para execução dos serviços.

Será obrigatório a além da elaboração de planilhas em formato EXCEL, cumprindo a risca as

exigências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/GIGOV CARUARU, assim como aprovação junto a este órgão.

## 4.5- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Após a elaboração do orçamento base, com a definição dos quantitativos dos serviços para execução das obras e, com base no orçamento global para implantação, considerando os recursos pertencentes ao convênio firmado entre a FNDE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a Prefeitura Municipal, deverá ser elaborado um “Relatório de Planejamento para Execução das Obras”, compreendendo as seguintes atividades:

- Cronograma físico-financeiro de execução das obras;
- Definição da sequência construtiva para cada um dos sistemas projetados;
- Elaboração de documentos complementares para subsidiar as solicitações dos Órgãos financiadores e com vistas a agilizar a aprovação dos projetos.

## 4.6 QUADRO DE QUANTIDADES

Consolidação da planilha geral a partir das informações de cada disciplina, com verificação da consistência dos serviços discriminados e dos quantitativos correspondentes na memória de cálculos.

O memorial de cálculo de quantitativos deverá ser completo, detalhada e de fácil verificação.

## 5.0 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os serviços constantes deste objeto deverão ser apresentados em duas vias digitais e assinadas por profissional com acompanhamento das ART junto ao CREA e ainda em meio digital., devem ser apresentadas as ART da sondagem, do projeto estrutural e orçamento.

## 6.0- APROVAÇÃO DOS PROJETOS.

Fica a cargo da contratada a responsabilidade pela aprovação dos projetos junto a, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/GIGOV CARUARU por se tratar de futuras obras a serem financiadas por órgão federal, neste caso pelo, torna-se fundamental a aprovação deste projeto junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/GIGOV CARUARU, unidade de engenharia do estado a qual tem a competência para aprovar os projetos.

## 7.0 VALORES DOS SERVIÇOS



O valor total máximo deste dos serviços constantes neste objeto, Prestação de serviços engenharia serviço de sondagem a percussão tipo SPT com elaboração de projeto estrutural das fundações, incluindo orçamento e cronograma das futuras obras a serem realizados de 02 (dois) terrenos municipais para serem construídos 01 (uma) creche municipal padrão FNDE e 01 (uma) escola de ensino integral com 13 salas padrão FNDE, localizados na sede do município de Gameleira, será no máximo no valor de **R\$ 91.759,67 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, conforme cotação de mercado coletado pelo município.

## 8.0. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Todos os elementos componentes dos serviços ora contratados, como planilhas, memoriais, desenhos, relatórios e outros, a serem apresentados pela contratada, deverão ser claros, completos e suficientemente detalhados, de modo a facilitar a sua verificação e aprovação.

Os desenhos deverão ser elaborados em aplicativo do tipo AutoCAD, as planilhas e memória de cálculo e cronograma em Excel.

O projeto deverá ser apresentado conforme descrito a seguir:

- 01 (uma) cópia em meio digital assinadas pelo profissional habilitado.

Todos os serviços deverão ser acompanhados das respectivas ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

## 9.0. PRAZOS

- Os prazos das entregas dos projetos serão contados a partir da emissão da Ordem de Início dos serviços, tendo o prazo máximo por projeto, de 30 (trinta) dias.
- Se surgirem pendências após a entrega dos projetos completos, deverá a contratada encaminhar novamente para análise até que sejam sanadas todas as pendências e aprovados os projetos junto CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/GIGOV CARUARU.

## 10.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor municipal designado.

10.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

10.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10.7 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Gameleira, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o Fornecedor contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;

11.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

## 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:

- a) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local para entrega do projeto;
- b) Indicar o horário em que deverão ser entregues os projetos;
- c) Notificar o fornecedor contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos projetos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- e) Designar o(s) fiscal(is) dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e para atestar a execução, conforme definido no Termo de Referência;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação no Contrato;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

## 13.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**XII.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

**I. ADVERTÊNCIA**, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - a.1) se não justificar pena mais grave.

**II. A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

**1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.**

**III.** Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

**IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

13.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo

## 15.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente contratação estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

**12.122.1201.2238.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**  
**4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas**  
**Ficha:362 – 001.001 – Recursos Próprios do Município**

## 16.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1 Para habilitar-se, a empresa ofertante do menor preço, será comunicada, e deverá apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, na mesma ordem dos itens apresentados abaixo.

14.1 Os documentos deverão ser legíveis e não apresentar rasuras, emendas ou borrões e deverão ser apresentados obrigatoriamente, em uma das seguintes formas:

- a) Via Original;
- b) Fotocópia legível;
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial;

14.2 As certidões emitidas via internet deverão ser apresentadas preferencialmente em vias originais e impressas em impressora colorida;

14.3 Todos os documentos apresentados deverão preferencialmente estar enumerados em ordem crescente e rubricados;

14.5 Os documentos poderão ser enviados para o e-mail: [comprasdiretasgameleira@gmail.com](mailto:comprasdiretasgameleira@gmail.com), ou ser apresentados fisicamente na Sede da Prefeitura Municipal, em invólucro lacrado e indevassável, o qual deverá conter, além do nome ou timbre da empresa, na parte exterior e fronteira do envelope o seguinte sobrescrito:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. .... /2024  
ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Prestação de serviços engenharia serviço de sondagem a percussão tipo SPT com elaboração de projeto estrutural das fundações, incluindo orçamento e cronograma das futuras obras a serem realizados de 02 (dois) terrenos municipais para serem construídos 01 (uma) creche municipal padrão FNDE e 01 (uma) escola de ensino integral com 13 salas padrão FNDE, localizados na sede do município de Gameleira.

14.6 Em todos os documentos apresentados, a Razão Social/ Nome e o endereço da sede e/ou estabelecimento comercial da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste.

## 14.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES:

### 14.7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para apresentar propostas de preços, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**e.1)** A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.

- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.

**14.7.1.1** O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o Termo de Referência;

#### **14.7.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede

da empresa;

- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- g) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo ANEXO III**);

**14.7.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;**

**14.7.2.2** Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa.

**14.7.2.3** A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os seguintes documentos:

**I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

**II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III - Os documentos relacionados nos itens I e II deste subitem poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

IV - Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Modelo ANEXO IV.**

#### 14.7.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;
- a.1) Caberá a empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.
- a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

#### 14.7.4 Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência;
- b) Certidão de registro da empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- c) **Comprovação de capacidade técnico operacional:** da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto da contratação, que deverá ser feita através de atestados ou certidões, fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



- d) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da contratação.
- e) A comprovação do vínculo do(s) Profissional(is) que irá(ão) participar da execução do(s) serviços será feita mediante cópia de um dos seguintes documentos:

I. Ficha ou Livro de Registro de Empregados; Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa;

II. Contrato social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa;

III. Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, na forma da lei civil, no caso de prestador de serviços;

d.2) Caso a empresa não detenha o(s) profissional(is) no quadro de funcionários, prestadores de serviços ou sociedade, a mesma poderá substituir os documentos contidos na alínea "c.1" por Declaração de que no ato da assinatura do contrato será(ão) disponibilizado(s) o(s) profissional(is), com sua(s) respectiva(s) anuência(s) para a execução do objeto desta contratação.

d.3) O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar da execução do objeto do contrato, através do compromisso, admitindo-se substituição por outro profissional de experiência equivalente ou superior, mediante previa aprovação da Contratante.

- f) Certidão de registro do profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

#### 14.7.5 As Declarações consistirão em:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo V)**;
- b) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo VI)**;

## 14.8 OBSERVAÇÕES:

- a) Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;
- b) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;
- c) Não será concedida a habilitação à empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Termo.

Gameleira-PE, 05 de setembro de 2024.

**Jobson Ederlan Ramos da Silva**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

10 DE ABRIL DE 1896

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

| ITEM                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QUANT | VALOR UNT<br>ESTIMADO | VALOR TOTAL<br>ESTIMADO |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------|-------------------------|
| 1                                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT, A SEREM REALIZADOS DE 02 (DOIS) TERRENOS MUNICIPAIS PARA SEREM CONSTRUÍDOS 01 (UMA) CRECHE MUNICIPAL PADRÃO FNDE E 01 (UMA) ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA SERVIÇO DE PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE MUNICIPAL PADRÃO FNDE E 01 (UMA) ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. | SV  | 1     | R\$ 91.759,67         | R\$ 91.759,67           |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 91.759,67 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |                       |                         |

Gameleira-PE, 06 de setembro de 2024.

**Jobson Ederlan Ramos da Silva**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA** que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

E, **DECLARA** que no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal





## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

